



Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – www.serradourada.ba.gov.br
CNPJ: 14.222.277/0001-73

DECRETO Nº 51 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o retorno de servidor municipal às suas funções.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 151 § 1º da Lei Municipal 72/2008, e,

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada pela servidora, para retorno ao quadro de funcionários deste Município em 02 de agosto de 2022, resolve;

RETORNAR:

Art. 1º MARILENE DOS SANTOS ARAÚJO Matrícula nº 713 às suas funções à Prefeitura Municipal de Serra Dourada no cargo de Professor 20 horas a partir do dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa
Prefeito Municipal